



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 63/2022

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Green Farming Fazendas Renováveis Ltda	CPF/CNPJ: 31.509.494/0001-68
Endereço: Rodovia BR 365 n° . s/n KM 674	Bairro: Zona rural
Município: Monte Alegre de Minas	UF: MG
Telefone: (34) 9 9996-0198	E-mail: daniella@costaambiental.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA VERTENTE GRANDE, FAZENDA BOM SUCESSO E SÍTIO SANTO AGOSTINHO	Área Total (ha): 167,1104
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULAS 15.349, 15.557 e 15.585	Município/UF: Monte Alegre de Minas /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142809-2965C185D9B14FCD9A510D8E21991D50	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	138	árvore/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	138	árvore/espécies	22k	737.578	7.912.441

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Construção de um bolsão de contenção	Área útil	18,89

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	cerrado senso restrito		18,89

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	Lenha	105,96	m³
Madeira Nativa	madeira	16,06	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/05/2022

Data da vistoria: 12/05/2022

Data de solicitação de informações complementares: /se for o caso/

Data do recebimento de informações complementares: /se for o caso/

Data de emissão do parecer técnico: 17/05/2022

2. OBJETIVO

O empreendedor solicita corte de 138 (cento e trinta e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,89 ha para instalação de um bolsão para contenção dos dejetos oriundos dos currais do confinamento, bolsão este que será construído de acordo com o projeto apresentado para o licenciamento ambiental conforme LAC nº 5468/2021.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A empresa Green Farming Fazendas Renováveis Ltda proprietária da Fazenda Vertente Grande, Bom Sucesso e Sítio Santo Agostinho - matrículas nº 15.349,15.557 e 15.585, com área total de 167,1104 ha, localizada na zona rural do município de Monte Alegre de Minas - MG que possui cobertura vegetal nativa de 16,06 %. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de cerrado sentido restrito. Coordenadas geográficas UTM 22K 737.578 e 7.912.441.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3142809-2965C185D9B14FCD9A510D8E21991D50

- Área total: 167,20 ha

- Área de reserva legal: 33,48 ha

- Área de preservação permanente: 7,18 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 131,05 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 33,48 ha

() A área está em recuperação: ha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Cartório de Registro de imóveis de Monte Alegre de Minas -MG matrículas nº 15.349,15.557 e 15.585.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 11 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida é o corte de 138 (cento e trinta e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,89 ha para instalação de um bolsão para contenção dos dejetos oriundos dos currais do confinamento, bolsão este que será construído de acordo com o projeto apresentado para o licenciamento ambiental conforme LAC nº 5468/2021. O rendimento lenhoso estimado é de 105,96 m³ de lenha nativa e 16,06 m³ de madeira, que serão utilizadas dentro da propriedade.

Taxa de Expediente: R\$ 682,15 - 25/04/2022

Taxa florestal Lenha: R\$ 707,65 - 14/04/2022

Taxa florestal Madeira: R\$ 716,31 - 14/04/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121154

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora de área prioritária
- Unidade de conservação: não
- Áreas indígenas ou quilombolas: não
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos. muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.
- Atividades licenciadas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos. muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.
- Classe do empreendimento: 4
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAC
- Número do documento: 5468/2021

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 12/05/2022, fui acompanhado pelo representante do proprietário e pela servidora do IEF Juliene Cristina Silvério Maia. O imóvel encontra-se com estrutura física de um confinamento e parte em áreas de pastagens, pois desenvolve a criação de bovinos em regime de confinamento, além de toda infraestrutura pertinente à atividade. As áreas de reserva legal estão preservadas e encontram-se cercadas. A empresa solicita o corte de 138 (cento e trinta e oito) árvores nativas vivas em uma área de 18,89 ha para instalação de um bolsão para contenção dos dejetos oriundos dos currais do confinamento, onde o mesmo será construído conforme projeto apresentado no processo de licenciamento ambiental. Vale ressaltar que na área em questão foi identificado um Ipê Amarelo que será suprimido, e terá a taxa no valor de 100 UFEMGs recolhida conforme preconiza a Lei 20.308/2013. O rendimento lenhoso estimado é de 105,96 m³ de lenha nativa e 16,06 m³ de madeira, que serão utilizadas dentro da propriedade.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: relevo plano com suaves ondulações nas regiões de Latossolo Vermelho Escuro Alico e de Podzolico Vermelho.
- Solo: Latossolo Vermelho Escuro Alico.
- Hidrografia: O imóvel apresenta o Ribeirão Bebedouro que está inserido na Bacia do Rio Paranaíba.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: a propriedade está inserida no Bioma cerrado com fitofisionomia de cerrado sentido restrito
- Fauna: a biodiversidade de fauna inserida na área de estudo apresenta boa diversidade ecológica, sendo observados principalmente animais de pequeno e médio porte.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme descrito nos estudos e vistoria in loco, não há alternativa técnica locacional, devido a necessidade de construção do bolsão de contenção e passagem de tubulação.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria realizada no local e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para intervenção requerida, haja visto não existir alternativa técnica locacional, uma vez que a construção do bolsão está inclusa na condicionante da licença ambiental. Vale ressaltar que na área em questão foi identificado um Ipê Amarelo que será suprimido, e terá a taxa no valor de 100 UFEMGs recolhida conforme preconiza a Lei 20.308/2013.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente e o material lenhoso oriundo da intervenção com supressão deverão ser aproveitados para uso dentro da propriedade.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- curvas de nível e controle de processos erosivos,
- Proteção das áreas de preservação existentes na propriedade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 138 (cento e trinta e oito) árvores nativas vivas em uma área de 18,89 ha para instalação de um bolsão para contenção dos dejetos oriundos dos currais do confinamento, localizada nas propriedades Fazenda Vertente Grande, Bom Sucesso e Sítio Santo Agostinho - matrículas nº 15.349, 15.557 e 15.585 167,1104 ha, com área total de 167,1104 ha na zona rural do município de Monte Alegre de Minas - MG, sendo o material lenhoso estimado de 105,96 m³ de lenha nativa e 16,06 m³ de madeira, que serão utilizadas dentro da propriedade. Vale ressaltar que na área em questão foi identificado um Ipê Amarelo que será suprimido, e terá a taxa no valor de 100 UFEMGs recolhida conforme preconiza a Lei 20.308/2013.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória pela supressão de um Ipê Amarelo foi apresentada a DAE e comprovante de pagamento referente ao recolhimento no valor de R\$ 477,03 que corresponde a 100 UFEMGs, conforme preconiza a Lei 20.308/2013.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R\$ 3.492,44 - 20/05/2022

Taxa de Referente ao Ipê Amarelo - R\$ 477,03 - 20/05/2022

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ignácio Jorge Nasser

MASP: 1.198.192-5

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 26/05/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristina Silvério Maia, Gerente**, em 26/05/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46696657** e o código CRC **2C7DF07B**.